

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2026****EDITAL SEI Nº 30504409/2026 - SAP.LCT****ERRATA SEI Nº 30875296/2026 - SAP.LCT**

Objeto: **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**

Pedido de Esclarecimento 8 - Recebido em 25 de setembro de 2026, às 17h05min.

Questionamento 1: "1. A licitante poderá postar as amostras no prazo de até 10 dias, encaminhando o comprovante de postagem ao pregoeiro, de modo que o período em que o material estiver em trânsito não seja considerado atraso?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "Conforme estabelece o item 4.5, letra "c" do Termo de Referência e o subitem 11.3 do Edital, **as amostras deverão ser entregues em até 10 dias úteis**, portanto, não será aceito comprovante de postagem das amostras. Ainda, nos mesmos itens referenciados esclarece que serão desclassificados os proponentes que entregarem as amostras fora do local e horários estabelecidos."

Questionamento 2: "2. O prazo para entrega de amostras e laudos pode ser prorrogado?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "O edital não prevê prorrogação de prazo para entrega das amostras, portanto deverá ser atendido ao prazo estabelecido pelo Pregoeiro. E, quanto a laudos, esclarecemos que o edital não exige laudos na entrega das amostras."

Questionamento 3: "3. As duas unidades de amostras de cada item devem ser entregues em tamanho específico, ou é a critério da licitante?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "Não há preferência de numeração específica, poderá ser de qualquer tamanho, conforme previsto no item 4.5, letra "a" do Termo de Referência."

Questionamento 4: "4. As amostras necessitam estar personalizadas?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "Conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, as amostras deverão ser apresentados conforme o descritivo contido no item 1.2, atendendo todas as especificações técnicas contidas no citado termo e seus anexos, conforme observação constante no item 1.2: **Demais especificações e detalhamentos dos uniformes vide documentos SEI nºs. 30623097 e 30623104.**" Ou seja, sim, as amostras deverão ser apresentadas personalizadas, conforme as artes e demais especificações previstas no Edital e seus anexos."

Questionamento 5: "5. Em caso afirmativo, será disponibilizada arte nítida a licitante?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "Conforme registrado nos anexos SEI nºs. 30623097 e 30623104 - **LOGOTIPIA**, os arquivos digitais da Prefeitura de Joinville estão acessíveis através do site da Prefeitura de Joinville em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/logotipos-da-prefeitura-de-joinville/>."

Complementamos que os anexos SEI fazem parte integrante do edital, conforme indicado no Anexo X (acesse pelo link: <https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/fca910c39c78203c13189c3581812ce3.pdf#page=24>).

Questionamento 6: "6. Em relação aos patches, o fornecedor deste aviamento solicita um prazo de 10 dias

para confecção do piloto. Será admitido a aplicação de patch brasão de outro município ou instituição, apenas para aferição da qualidade? "

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "Conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, as amostras deverão ser apresentadas conforme o descritivo contido no item 1.2, atendendo todas as especificações técnicas contidas no citado termo e seus anexos, conforme observação constante no item 1.2: "**Demais especificações e detalhamentos dos uniformes vide documentos SEI nº 28543841, 30623097 e 30623104.**" Ou seja, sim, as amostras deverão ser apresentadas personalizadas, conforme as artes e demais especificações previstas no Edital e seus anexos. E, não, não poderão ser apresentadas com "patch brasão de outro município ou instituição". "

Questionamento 7: "O Termo de Referência especifica, para o tecido forro jacquard, a escrita com largura de 6cm e altura de 1cm, e espaçamento entre as palavras de 2cm na horizontal e de 1cm na vertical, sem contudo indicar qualquer tolerância para essas medidas. Ressaltamos que, por se tratar de malha (e não tecido plano estampado), o material possui estrutura elástica e não estável, sujeita a movimento em diversas etapas posteriores à tecelagem, tais como: tinturaria/acabamento (onde passará por processo de lavagem), costura (tensão aplicada pelas máquinas e pelo manuseio dos profissionais) e umidade. Não é tecnicamente viável exigir reprodução dimensional exata (0,0 cm de variação) de uma escrita jacquard em malha, uma vez que o próprio material está sujeito a encolhimento/deformação de etapas que ocorrem após a tecelagem e escapam ao controle direto do fabricante do tecido. Diante do exposto, será admitida tolerância dimensional para as medidas de comprimento, largura e espaçamento da escrita jacquard especificada no item "Ligamento"? Em caso afirmativo, de quanto?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 31055996/2026 - SED.URC.ARC: "As especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) definem o padrão de desempenho e qualidade almejado pela Secretaria de Educação, devendo as propostas comerciais e o fornecimento pautar-se pelas características ali estipuladas."

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077562** e o código CRC **25346769**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.152635-6

31077562v6